

1 **ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 10ª**  
2 **REGIÃO-MG, REALIZADA EM 03/08/2009.**

3  
4 **9ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
5

6 Aos 03 (terceiro) dia do mês de agosto de 2009, em sua sede, à Rua Paraíba, 777, realizou a **9ª Sessão**  
7 **Ordinária** do Conselho Regional de Economia – 10ª Região – MG, com a presença dos Conselheiros e  
8 Economistas: Wilson Benício Siqueira, Pedro Antônio Ursine Krettli, Jersone Tasso Moreira Silva,  
9 Carlos Sidnei Coutinho, Cristiano Ratton Mascarenhas, José Roberto de Lacerda Santos, Cândido Luiz  
10 de L. Fernandes, Antônio de Pádua Galvão e João da Silva Ferrão, além da Conselheira Federal Maria  
11 Dirlene Trindade Marques, o Gerente Executivo Flávio Vidigal de Carvalho Pereira e a Assessora  
12 Jurídica Gabriela Ferrari. Abertura dos Trabalhos: às 18h07min, deu-se início à reunião com a palavra, o  
13 presidente Wilson Benício Siqueira, que presidiu a mesa e convidou para assessorar a advogada Dra.  
14 Gabriela Ferrari e para lavrar a ata.

15 **I- EXPEDIENTE:**

16 **1- LEITURA E ALTERAÇÃO/APROVAÇÃO DA ATA DO DIA 06 DE JULHO DE 2009** – O  
17 Conselheiro Pedro Krettli sugeriu algumas alterações da ata nos itens 1, 2, 3, bem como a matéria do  
18 direito a resposta da conselheira Maria Dirlene. Conselheiro Cristiano Ratton pediu uma questão de  
19 ordem, para que o Conselheiro Pedro informasse qual era a linha em que estava a contradição, sendo  
20 informado pelo gerente executivo de que ele realizou algumas alterações na ata que lhe foi encaminhada  
21 pelo e-mail e que por isso alterou as linhas. O presidente informou aos presentes de que o conselheiro  
22 Pedro estava sugerindo alterações da ata e de que o plenário possuía autonomia para deliberar a questão.  
23 O conselheiro Pedro discordou e disse que a ata tem o dever de ser lavrada com fidedignidade do que foi  
24 discutido e decidido. O conselheiro Jersone disse que a plenária tem autonomia para concordar ou não  
25 com as alterações sugeridas pelo conselheiro, sendo acompanhado tal entendimento pelo presidente.  
26 Outro item questionado foram os Informes. O conselheiro Cristiano Ratton pediu para que o Pedro  
27 apontasse as linhas corretas que ele sugeria as alterações para que ficasse mais fácil realizar o  
28 acompanhamento. O presidente realizou um esclarecimento apontando aos presentes que a ata deve  
29 apontar aquilo que foi decidido e não todas as opiniões. O conselheiro José Roberto questionou qual é a  
30 linha da ata em que está sendo questionada. O conselheiro João Ferrão solicitou uma questão de ordem,  
31 dizendo que no item 2 afirma que as alegações estão em anexo e perguntou aos conselheiros se o  
32 documento foi enviado em anexo. O conselheiro José Roberto afirmou que recebeu o anexo, que o  
33 documento foi lido em plenária e encaminhado para todos os conselheiros por e-mail. O conselheiro João  
34 Ferrão afirmou que não recebeu o anexo. O conselheiro José Roberto considerou que o conselheiro João  
35 Ferrão e Pedro “não conseguem colocar pra frente nem as suas questões”. O conselheiro Pedro pediu  
36 para que o conselheiro José Roberto explicasse o que quis dizer, sendo esclarecido de que “você não  
37 consegue nem entender o que leu de tanta interferência que tem”. O conselheiro Carlos Sidnei afirmou  
38 que a ata deverá ser lavrada de acordo com as discussões e decisões realizadas em plenária. Em ato  
39 contínuo, o conselheiro Jersone discordou, afirmando que em reuniões plenárias anteriores ficou decidido  
40 que as atas seriam lavradas de forma mais sintética, com apenas as deliberações. O conselheiro José  
41 Roberto, diante das discordâncias na lavratura da ata, sugeriu que contratasse uma pessoa apenas para  
42 lavrar a ata. O conselheiro João Ferrão interveio na fala do conselheiro José Roberto, o qual solicitou que  
43 o mesmo o deixasse terminar a sua fala. O conselheiro João Ferrão bateu a caneta na mesa do plenário  
44 quebrando em vários pedaços e dizendo “onde que nós estamos que não podemos nem fazer uma  
45 colaboração”. O Conselheiro José Roberto, diante dessa manifestação do Conselheiro Pedro, sugeriu a  
46 contratação de um profissional juramentado para prestar os serviços de transcrição da ata conforme o  
47 áudio, procedimento que no seu entender facilitaria o exame e a aprovação das atas. Desta forma, seria  
48 colocado um ponto final nesta questão das atas, porque tem muitas coisas importantes a serem discutidas,  
49 não que a ata não seja importante. Há coisas muito importantes a serem discutidas e estão sendo deixadas

50 de lado em virtude de apenas uma coisa importante. A plenária concordou com as alterações sugeridas  
51 pelo Conselheiro Pedro. O conselheiro Cândido concordou com a posição do conselheiro José Roberto,  
52 dizendo que as atas deveriam ser mais completas e que a idéia de se contratar uma pessoa para  
53 transcrever o áudio das plenárias é muito boa e que acabaria com este problema definitivamente. Foi  
54 colocado em votação que seria transcrito todo o áudio das plenárias do áudio com a contratação de uma  
55 pessoa, a qual seria juramentada. O conselheiro João Ferrão afirma que no item 2 o anexo deveria ter  
56 sido juntado a ata, pois ele faz parte dela. No mesmo item, o conselheiro discorda que o conselheiro João  
57 Ferrão estava suspenso e que isto não foi decidido na plenária. O conselheiro Jersone Tasso afirmou que  
58 foi realizado um encaminhamento por ele na reunião plenária de julho requisitando a sua suspensão. O  
59 conselheiro João Ferrão requereu a supressão da frase que trata da sua suspensão. Requereu que o  
60 constasse na ata de julho qual a ofensa que ele proferiu contra o conselheiro José Roberto. Questionou a  
61 forma com que está sendo conduzida a sua questão, pedindo que os conselheiros leiam o regimento  
62 interno e principalmente o presidente e a sua assessora jurídica e o seu secretário executivo. Que a  
63 comissão de ética é todo o plenário. Item 5 também foi questionado, dizendo que os áudios não devem  
64 ser destruídos, porque é muito temerário. O item 6 também foi questionado. Questionou também o item  
65 da propaganda do curso de economia. Questionou o item da proposta de aumento salarial. Questionou o  
66 item da assinatura do gerente e do vice-presidente. Requereu alterações no item sobre analistas do  
67 BACEN. Sugeriu alterações também no item da conselheira Maria Dirlene com relação aos relatórios. O  
68 Conselheiro José Roberto, referindo-se à manifestação do Conselheiro Pedro, ao considerar que o pedido  
69 de advertência ao Conselheiro João Ferrão não teria sido objeto da pauta e, portanto, não poderia ser  
70 naquele momento apreciado, solicitou então que ali, naquele momento, fosse examinado o seu pedido ou  
71 então que este ficasse ser incluído na pauta da próxima plenária. O conselheiro José Roberto disse que o  
72 pedido de afastamento do conselheiro João Ferrão foi levantado pelo vice-presidente e foi deliberado  
73 pela plenária e que ele se lembra muito bem do ocorrido. O presidente afirmou que a Conselheira Federal  
74 não representa Minas Gerais junto ao COFECON, pois toma as decisões na plenária do Federal sem  
75 discutir previamente as questões com o plenário do CORECON-MG. José Roberto disse que com relação a  
76 Conselheira Federal ela só estaria representando Minas se efetivamente estivesse alinhada com este  
77 conselho. Continuando suas considerações sobre a questão da representação da Conselheira Federal  
78 Dirlene, o Conselheiro José Roberto esclareceu que em sua fala não estava levando em conta se a  
79 Conselheira estava ou não cumprindo corretamente com suas obrigações como representante do  
80 CORECON-MG, mas que, no seu entendimento, uma obrigação dessa natureza tem que levar em conta  
81 os interesses, os atos e as avaliações do órgão representado. O conselheiro José Roberto disse que lembra  
82 muito bem que foi criada uma comissão de ética para analisar a questão do conselheiro João Ferrão e que  
83 o vice-presidente fazia parte e que os conselheiros Cândido e Pedro se recusaram a fazer parte. O  
84 conselheiro Pedro realizou um aparte dizendo que não aceitou participar, porque acreditava que a  
85 Plenária não possuía poderes para deliberar sobre tal assunto. O conselheiro José Roberto prosseguiu em  
86 sua colocação dizendo que não se recorda onde leu, se no regimento ou se na Lei, que a composição da  
87 comissão deverá ser formada por economistas, desde que registrados no conselho e em dia com suas  
88 obrigações. A assessora jurídica pediu para realizar alguns esclarecimentos e disse que esta comissão que  
89 está sendo formada tem o intuito de colher informações sobre o conselheiro João Ferrão, dar a ele direito  
90 ao contraditório e a ampla defesa e depois encaminhar as provas colhidas e as defesas e encaminhá-las ao  
91 COFECON, o qual analisará se vai admitir o processo, julgá-lo e aplicar penalidades. O conselheiro José  
92 Roberto prosseguiu dizendo que após as recusas do conselheiro Pedro e Cândido de participarem da  
93 comissão o presidente do CORECON-MG e o conselheiro Jersone sugeriram o nome do economista  
94 Fabrício. O presidente disse que consultou vários economistas os quais afirmaram que bastava uma carta  
95 do conselheiro João Ferrão se retratando que tudo estaria resolvido. A plenária sugere, então, ao  
96 conselheiro João Ferrão que faça sua retração na questão das calúnias que formulou nos e-mails e nas  
97 falas. O presidente disse que o conselheiro João Ferrão está caluniando e afirmando coisas sem provar.  
98 Em ato contínuo o conselheiro José Roberto lembrou que na plenária passada o conselheiro João Ferrão  
99 havia dito que ficavam todos ali naquela plenária discutindo “bobagens e abobrinhas”. Em razão desse  
100 entendimento do conselheiro Ferrão, questionou o conselheiro José Roberto se, com tal afirmação, o  
101 conselheiro João Ferrão não estaria incluído em sua interpretação o relatório que foi lido por este último



102 em sua demonstração de defesa. A questão é muito séria e tem que haver respeito, daí a justificativa de se  
103 ter uma comissão de ética. A advogada do conselheiro João Ferrão juntou a procuração e pediu a palavra  
104 para falar sobre a questão da formulação da comissão. O Conselheiro João Ferrão disse que leu o  
105 regimento e a consolidação e que não encontrou motivo para a abertura de processo ético e que a postura  
106 correta do presidente seria acabar com essa comissão. O presidente disse que a forma correta seria ele  
107 realizar uma retratação de todas as calúnias que proferiu contra o conselho e contra o presidente. O  
108 conselheiro João Ferrão disse que não vai retratar, porque não fez nada de errado. O presidente afirmou  
109 que alguns conselheiros realizam obstrução as pauta por questões meramente políticas. A conselheira  
110 federal pediu para se pronunciar sobre a ata. O presidente colocou para votação se a conselheira pode  
111 falar a respeito da parte da ata em que a cita. A conselheira falou que no item cinco ela solicitou os  
112 áudios das plenárias de 2008 para formular a resposta na agenda econômica. Pediu que colocasse a  
113 discussão sobre a solicitação que formulou a respeito dos áudios das plenárias de 2008 e ainda que fosse  
114 decidido se ela teria acesso a eles, uma vez que não ficou decidido na plenária anterior sobre a sua  
115 deliberação. Solicitou também sobre o seu direito de resposta. O presidente disse que os áudios tinham  
116 sido destruídos e que só guarda o anterior até a ata ser aprovada. A conselheira federal requereu que  
117 constassem os dois assuntos na ata da plenária de julho. O conselheiro José Roberto solicitou uma  
118 questão de ordem de que a advogada do conselheiro João Ferrão permanecesse na plenária apenas como  
119 economista, uma vez que a matéria que trata sobre o seu cliente já se encerrou. A conselheira federal  
120 informou que ainda não havia acabado de solicitar as alterações da ata, dizendo que discordava do item  
121 Informes Gerais, no que tange os seus comprometimentos com relação às votações no conselho federal.  
122 O conselheiro Pedro disse que pediu para constar em pauta a questão de poder ou não deixar seu voto  
123 consignado. O presidente disse que constará na pauta da próxima plenária.

124 **2- FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PARA AVALIAR O PEDIDO DE RENÚNCIA AO**  
125 **MANDATO DO CONSELHEIRO JOÃO DA SILVA FERRÃO** – O presidente deu algumas  
126 explicações a respeito, dizendo que será formada uma comissão para apurar o pedido de reconsideração a  
127 renúncia formulada, além das calúnias formuladas. O conselheiro João Ferrão disse que a proposta dele é  
128 a retirada do assunto da pauta e que a sua advogada tem que voltar a condição de advogada. O presidente  
129 retornou a falar, dizendo que os fatos colhidos por essa comissão serão encaminhados ao COFECON  
130 para ele analisar se vai admitir o processo e se admiti-lo irá julgar procedente, aplicando penalidades ou  
131 não. O conselheiro Pedro solicitou uma questão de ordem, dizendo que não está sendo formada uma  
132 comissão de ética e sim a aprovação de uma comissão ad referendum, conforme a ata da plenária  
133 passada. O conselheiro Jersone disse que está abrindo oportunidade para o conselheiro João Ferrão  
134 indicar um nome. A advogada do conselheiro João Ferrão pediu a palavra e disse que a comissão tem que  
135 ser paritária. Foi deliberado que a comissão será paritária, formada por dois membros indicados pelo  
136 CORECON e dois membros indicados pelo Conselheiro João Ferrão. O conselheiro Pedro votou contra,  
137 por afirmar que não está claro regimentalmente que essa comissão pode ser formada e como será  
138 formada. O conselheiro José Roberto disse que a questão não está em votação e que esse foi um pedido  
139 formulado pela advogada do conselheiro João Ferrão e que a plenária estava acatando. O CORECON  
140 indicou como nomes o conselheiro Jersone e o economista Fabrício. Os membros de indicação do  
141 conselheiro João Ferrão serão indicados em quinze dias a contar da data desta plenária (intimação em  
142 audiência e prazo legal, conforme solicitado pela advogada do conselheiro).

143 **3- OUVIDORIA-** O presidente Wilson Benício Siqueira solicitou que o conselheiro Galvão falasse  
144 sobre a ouvidoria. O conselheiro disse que viu o software instalado e que o custo da ouvidoria seria o  
145 custo do técnico. Disse que achava que seria muito simbólico inaugurar a ouvidoria no dia 13 de agosto  
146 de 2009, que é o dia do economista. O gerente executivo falou que a ouvidoria terá como custo o  
147 deslocamento do técnico, o treinamento de pessoal e a compra de uma máquina para rodar o sistema, e  
148 que o custo será estimado em R\$10.000,00 (dez mil), e que esse valor será estimado. O conselheiro José  
149 Roberto deixou claro que essa compra não será precedida de licitação, por tratar de software. O  
150 conselheiro João Ferrão disse que o gerente executivo deverá levantar esses valores de forma precisa e  
151 enviar por e-mail para os conselheiros. O conselheiro José Roberto pediu que esse orçamento seja  
152 encaminhado por e-mail, a fim de que os conselheiros emitam sua aprovação ou não o mais rápido



153 possível em virtude do exíguo tempo, já que a intenção é lançar a ouvidoria no dia do economista. O  
154 gerente executivo disse que não há possibilidade de colocar a ouvidoria funcionando até o dia do  
155 economista. O conselheiro José Roberto disse que não haverá necessidade de se enviar por e-mail,  
156 devendo ser apresentado na plenária de setembro.

157 **4- APRECIÇÃO/APROVAÇÃO DO BALANCETE DO II TRIMESTRE-** O presidente apresentou  
158 o balancete do II semestre e o repasse da cota-parte ao COFECON. O conselheiro Pedro afirmou que  
159 recebeu os balancetes apenas na sexta-feira. O gerente executivo informou que enviou na quarta-feira,  
160 juntamente com a pauta. O presidente informou que há uma comissão fiscal e que todos os balancetes,  
161 após a aprovação, são encaminhados para o site, dando total transparência e publicidade as contas do  
162 CORECON-MG. Disse, ainda, que se a plenária entender por dar um prazo maior poderá. Foi, contudo,  
163 advertido, pela assessoria jurídica que o prazo máximo para o envio dos balancetes ao COFECON é dia  
164 15 de agosto. O conselheiro Jersone disse que o ideal é que quem não recebeu os balancetes por e-mail  
165 será enviado amanhã e que terão o prazo até dia 10 de agosto de 2009 para se manifestarem sobre a  
166 aprovação via e-mail, a fim de que o CORECON não perca o prazo estipulado pela consolidação. O  
167 gerente executivo voltou a informar que os balancetes foram enviados dia 29 de julho de 2009. A  
168 proposta do conselheiro Jersone foi aprovada pelos conselheiros presentes. O conselheiro João Ferrão  
169 solicitou o e-mail do contador para sanar eventuais dúvidas. Os conselheiros José Roberto e Jersone e o  
170 presidente disseram que o contador equipara-se a quadro funcional e que as dúvidas com relação aos  
171 balancetes devem sanadas com a comissão fiscal, a qual encaminha para o contador. O conselheiro Pedro  
172 discordou e disse que os conselheiros podem se dirigir diretamente aos funcionários e aos setores para  
173 sanar qualquer tipo de dúvida. Os conselheiros Jersone e José Roberto disseram que não estão impedidos  
174 de pedir informações, apenas que existe uma comissão fiscal a qual eles têm que se dirigir, até por uma  
175 questão de hierarquia entre o contador e a comissão. O conselheiro José Roberto informou que o  
176 contador possui responsabilidade solidária com relação a qualquer fraude ou outro tipo de problema, que  
177 ele tenha detectado e não apontado. O presidente ponderou que os conselheiros aprovaram uma comissão  
178 fiscal e que em toda empresa ela é a responsável pelas contas e pelos esclarecimentos sobre elas. O  
179 conselheiro José Roberto levantou uma questão de ordem dizendo que se todos os conselheiros  
180 aprovavam a forma da aprovação dos balancetes, sendo positiva a resposta. Ponderou, ainda, se o correto  
181 não seria dirigir-se à comissão fiscal e pedir ao seu presidente para dar o encaminhamento dos pedidos de  
182 esclarecimentos feitos por conselheiros a cerca das contas, para que este encaminhe, então, ao contador,  
183 marcando uma reunião dentro de certo prazo para não ultrapassar aquele que foi estipulado pelo  
184 COFECON. O conselheiro João Ferrão disse que pode fazer o questionamento ao contador e a comissão.  
185 Ficou decidido que será fornecido o e-mail do contador para pedir esclarecimentos, mas que os e-mail  
186 direcionados ao contador sejam encaminhados com cópia para a comissão, a fim de ocorrer uma  
187 fiscalização perfeita entre Plenária, contador e comissão. Isso fará com que perceba qualquer tipo de  
188 irregularidade que possam ocorrer. O conselheiro João Ferrão disse que poderá fazer da forma proposta,  
189 encaminhando o e-mail para a comissão e para o contador, mas poderá também encaminhar só para o  
190 contador e este perceber que ocorreu algum equívoco e chamar a comissão para discutir a questão  
191 levantada. O conselheiro José Roberto disse que se o contador estiver fazendo alguma irregularidade em  
192 prol dele ele não falará nada a comissão e que por isso é importante que os e-mail de esclarecimentos  
193 sejam encaminhados com cópia para a comissão, porque aí é todo mundo fiscalizando as contas. O  
194 conselheiro João Ferrão disse que para ele não há problema algum realizar o pedido de esclarecimentos  
195 da forma proposta pelo conselheiro José Roberto. O conselheiro Pedro disse que gostaria de dizer que  
196 não concorda e que não abre mão da prerrogativa de solicitar esclarecimentos diretamente a qualquer  
197 funcionário ou setor do conselho. O conselheiro José Roberto disse que ninguém está proibindo ele de  
198 fazer isso e que ele está distorcendo o que foi proposto. O conselheiro João Ferrão disse que o  
199 conselheiro Jersone estava proibindo de se dirigirem diretamente ao contador. O conselheiro Jersone  
200 disse que não é isto que está ocorrendo. O presidente disse que deve se ter bom senso e dirigir aos dois,  
201 contador e comissão.

202 **II – ORDEM DO DIA:**

203 1- DISCUSSÃO/HOMOLOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE REGISTRO,  
204 CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E REMISSÃO –

205 ► PROCESSOS DE REGISTRO QUE FORAM APRECIADOS E HOMOLOGADOS:

206 Registros Profissionais de Pessoa Física:

	Nome do Economista	Nº Registro Definitivo
1)	Ana Paula de Araújo Pereira	7434
2)	Filipe de Moraes Cangussu Pessoa	7435
3)	Fabício Oliveira Cruz	7436
4)	José Antônio Silva Vieira	7437
5)	Pedro Henrique Magalhães Liparizi	7438
6)	Rafael Silva Camelo	7439
7)	Thais Andréia dos Santos Julio	7440
8)	Rafael Amâncio de Oliveira	7441
9)	Carlos Roberto da Silva	7442

207 Regularização do Processo de Registro através da apresentação de Diploma:

	Nome do Economista	Nº Registro Definitivo
1)	Jesu Alfredo Moura Amaral	7237
2)	Christiano Luiz de Figueiredo Moreira	7182

208 Concessão da Inscrição Remida:

	Processo n.º	Nome do Economista	Nº Registro
1)	100/2009	João Batista Xavier Da Silva	0812
2)	112/2009	Jose Raymundo Rodrigues de Barcelos	1304
3)	128/2009	Alberto de Abreu Mendes	0857
4)	130/2009	Elio Lucio Rocha	0489

209 ► PROCESSOS DE SUSPENSÃO DE REGISTRO:

210 Processo de Suspensão de Registro – Pessoa Física - Deferido:

	Processo n.º	Nome do Economista	Nº Registro
1)	071/2009	Jose Roberto da Silva	4445
2)	086/2009	Kenia Fernandes Macedo	6059
3)	088/2009	Iara Verbena Rodrigues	7257
4)	098/2009	Mayli Brasil de Andrade Araújo	6470
5)	120/2009	Vera Lucia Magno Pinto Nogueira	1975
6)	121/2009	Anna Paula Froes Marques Campos	6039

211 ► PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE REGISTRO:

212 Processo de Cancelamento de Registro – Pessoa Física – Deferido:

	Processo n.º	Nome do Economista	Nº Registro
1)	181/2008	Sebastião Luiz da Silva	3701
2)	007/2009	Valeria Maria Martins Judice	2446
3)	014/2009	Luiz Carlos Marques	4101
4)	027/2009	Marilene Cardoso Gontijo	3233
5)	043/2009	Anderson Gomes Ramalho	2878
6)	092/2009	Eduardo Gambogi Pinheiro	1649
7)	111/2009	Odair Telles de Proença	6280-Decisão Judicial
8)	114/2009	Antonio Thadeu de Miranda	0696
9)	115/2009	Marneu Ferreira Starling	0048
10)	116/2009	Taiana Fortunato Araújo	7325-Transferido



11)	118/2009	Jose Alberto Batalhone	2372
12)	119/2009	Wagner Iran Ribas	0026
13)	124/2009	Heloisa Helena de Oliveira Dede	2441
14)	126/2009	Eurípides de Oliveira Pamplona	0819
15)	134/2009	Marco Paulo Fusaro Mourão	0383

213 **Processo de Cancelamento de Registro com Remissão de Débito – Deferido:**

	Processo n.º	Nome da Empresa	Nº Registro
1)	123/2008	Nelson Martins Braga Junior	5618

214 **Processo de Cancelamento de Registro – Pessoa Física – Indeferido:**

	Processo n.º	Nome do Economista	Nº Registro
1)	044/2009	João Luís Resende	6884
2)	095/2009	Laércio Tasso Silva	6918
3)	117/2009	Leone Santos Miranda	6358

215 **Processo de Cancelamento de Registro – Pessoa Jurídica – Deferido:**

	Processo n.º	Nome da Empresa	Nº Registro
1)	003/2009	Gain - Gestão e Análise de Inovação, C. e Projetos	668
2)	132/2009	Loyola & Loyola Assessoria Ltda	290

216 **2- DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS PARA EMISSÃO DE PARECER –ENCERRAMENTO:**

217 **Conselheiro Relator Cristiano Ratton Mascarenhas**

Registrado	Número do Registro	Número do Processo	Assunto
Antonio Nicolliello Viotti	RD 1626	066/2009	Cancelamento
Umberto Signoretti	RD 0505	072/2009	Cancelamento
Soraya Sartori Alvim	RD 3712	093/2009	Cancelamento

218 **Conselheiro Relator Pedro Ursine Krettli**

Registrado	Número do Registro	Número do Processo	Assunto
Alcione Ribeiro de Castro	RD 0859	135/2009	Inscrição Remida
Sergio Cunha Paiva	RD 0485	138/2009	Inscrição Remida
Roberto Angotti Ledier	RD 4305	139/2009	Cancelamento
Darci Manoel de Souza	RD 6437	140/2009	Cancelamento

219 **Conselheiro Relator Jersone Tasso Moreira**

Registrado	Número do Registro	Número do Processo	Assunto
Heli Zito de Souza	RD 2802	155/2009	Cancelamento
Jose Pereira da Cruz Filho	RD 5751	156/2009	Cancelamento
Eliana Nunes Negreli Feliciano	RD 6204	157/2009	Cancelamento

220 **Conselheiro Relator José Roberto de Lacerda Santos**

Registrado	Número do Registro	Número do Processo	Assunto
Jayme Bragatto	RD 2034	141/2009	Cancelamento
Renato Santiago Pereira Junior	RD 5752	142/2009	Cancelamento
Jarbas de Almeida Krauss	RD 2749	143/2009	Cancelamento

221 **Conselheiro Relator Cândido Luiz de Lima Fernandes**

Registrado	Número do Registro	Número do Processo	Assunto
Davi Pereira Bessa	RD 6966	147/2009	Cancelamento

Eduardo Paiva Magalhães	RD 2164	148/2009	Cancelamento
-------------------------	---------	----------	--------------

222 **Conselheiro Relator Antônio de Pádua Galvão**

Registrado	Número do Registro	Número do Processo	Assunto
Luiz Carlos de Freitas Carvalho	RD 3530	149/2009	Cancelamento
Rui Davel Tavares de Oliveira	RD 1162	150/2009	Cancelamento
Sandro Luiz Carregal Zuquim	RD 6153	151/2009	Cancelamento

223 **Conselheiro Relator Carlos Sidnei Coutinho**

Registrado	Número do Registro	Número do Processo	Assunto
Cleverson Teodoro Arantes	RD 1353	152/2009	Inscrição Remida
Gustavo Pacheco Saltarelli	RD 7109	153/2009	Cancelamento
Fabiola Carvalho	RD 4245	154/2009	Cancelamento

224 **Conselheiro João da Silva Ferrão**

Registrado	Número do Registro	Número do Processo	Assunto
Consultoria e Empreendimentos V. Ltda	RD 503	144/2009	Cancelamento
Geraldo Santiago de Sá Leitão Junior	RD 5977	145/2009	Cancelamento
Aluizio Cezar Valladares Ribeiro	RD 6158	146/2009	Cancelamento

225 O conselheiro João da Silva Ferrão disse que não concordava com a forma que foi realizada a consulta  
 226 aos economistas, pois não foi dado ao SINDECON direito de participar na consulta. Disse, ainda, que a  
 227 Casa do Economista deve permanecer e que se o problema é espaço deveria abrir mão da garagem e  
 228 utilizar esse espaço. Nada mais havendo tratar, às 20h27min, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos,  
 229 dos quais, eu, Gabriela Ferrari, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada  
 230 por mim, pelo Senhor Presidente e pelos conselheiros regionais efetivos presentes. Sala das Sessões, 03  
 231 de Agosto de 2009.

232

Wilson Benício Siqueira                      Gabriela Ferrari                      Flávio Vidigal de Carvalho Pereira  
 Presidente CORECON-MG                      Procuradora CORECON-MG                      Gerente Executivo CORECON-MG

Pedro Ursine Krettli                      José Roberto de Lacerda Santos                      Carlos Sidnei Coutinho  
 Conselheiro                      Conselheiro                      Conselheiro

Cândido Luiz de L. Fernandes                      Antônio de Pádua Galvão                      Jersone Tasso Moreira  
 Conselheiro                      Conselheiro                      Conselheiro

Cristiano Raton Mascarenhas                      João da Silva Ferrão  
 Conselheiro                      Conselheiro

233